

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**  
**URBEL/SMOBI 019/2019-CC – PROCESSO n.º 01-111.798/19-02**

Ao nono dia do mês de março de 2020, às 14h, na sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, Av. Contorno nº 6664, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação URBEL/SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº. 05/2019, para julgamento das propostas de preços das licitantes apresentadas no dia 30/01/2020. Em exame, no dia 05/03/2020, a Comissão verificou que a licitante **Circuito Engenharia e Construções Ltda.** apresentou em sua proposta comercial, valores acima dos preços-teto, em desacordo com o item 11.5.1 do edital. Verificou-se, também, para mais de um item, a ocorrência de erros nas composições de custos unitários no tocante às quantidades dos insumos necessários para a correta execução dos serviços, assim como incoerências entre a composição apresentada e o serviço a ser precificado, além de erros dos insumos utilizados para a formulação destas composições. Explica-se: as quantidades consideradas nas composições impossibilitam a execução dos serviços da forma correta. Referente às incoerências, à título de exemplo, na composição do item 15.02.15 – Laje de transição e= 6cm, com junta de madeira de 2x2 m, foi apresentada composição com o título Relocação de poste de iluminação pública, tendo como insumo o serviço de remoção de poste de iluminação pública, os quais não se relacionam com o serviço a ser prestado, de acordo com o item de planilha. Dessa forma, a Comissão entende pela desclassificação da licitante, de acordo com o item 10.5.4, por apresentar as composições de custo unitário em desconformidade com o exigido no 10.5.2.2 do edital e por apresentar valor em desacordo com o item 11.5.1 do edital. Em sequência, a Comissão analisou as propostas das demais licitantes e entendeu que todas atenderam ao exigido no edital, estando, portanto classificadas. As licitantes foram classificadas na seguinte ordem, conforme parecer e planilha anexa: (1ª) Engecom Engenharia e Comércio Ltda.; (2ª) A. P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.; (3ª) Conata Engenharia Ltda.; (4ª) Construtora Itamaracá Ltda.; (5ª) Carvalho Queiroz Engenharia Ltda. e (6ª) Construtora Sinarco Ltda. Considerando a existência de empate ficto entre a 2ª colocada **A. P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.**, beneficiária da LC 123/06, e a primeira colocada, a Comissão entendeu por convocá-la para que exerça o direito de preferência previsto no item 11.5.3.3.1 do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis. E como mais nada havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão. A reunião foi encerrada às 15h30min. Belo Horizonte, 09 de março de 2020.



Débora Maria Moreira de Faria  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
André Luís Alves Fantauzzi

  
Anna Maria da Silva Souza



Lucas Souza Corrêa